

TERMO DE JUSTIFICATIVA

EXERCICIO 2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026

DISPENSA Nº. 034/2026

Analizando minuciosamente o caso em apreço e com base no na Lei nº. 14.133 de 01.04.2021, nota-se que a presente situação se enquadra nas disposições do art. Art. 72 da mesma Lei, e que disciplina as licitações públicas e contratos administrativos no país, uma vez que “**é dispensável a licitação**” desde que cumpra todas as exigências desta nova Lei.

Da caracterização da situação que justifique a dispensa

Considerando que foi dada publicidade em sítio eletrônico, conforme Parágrafo único, faz-se necessário a conclusão da **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de avisos, editais e demais atos administrativos da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação, a serem realizados em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, podendo ser em meio eletrônico digital.**

Nestes termos, afiguram-se os requisitos ínsitos nos incisos de I a VIII do supracitado art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 justificando, assim, a contratação direta por dispensa de licitação.

É o meu Parecer.

Paranatama-PE, 04 de Setembro de 2026

Sizenando de Souza Portela
Secretário Municipal de Governo

